

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA Secretaria Municipal de Marilândia

Rua Ângela Savergnini, 93, Centro - CEP 29725-000 - Marilândia - ES Fax: (27) 3724-1098 - Telefone: (27) 3724-2964 e-mail: administracao@marilandia.es.gov.br

## DECRETO Nº 3165, de 18 de outubro de 2016.

**EMENTA:** INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL PARA A REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES REGIONAIS.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, conforme Lei Municipal nº 665, de 18 de julho de 2006 e Lei Estadual nº 8.308/2006, **DECRETA:** 

**Art. 1º-** Ficam designados os membros para composição do Conselho Municipal de Fiscalização e Acompanhamento do Fundo Municipal para a Redução das Desigualdades Regionais, a saber:

### I - REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL:

Titular - Leandro Lorencini

Titular - João Francisco da Silva

#### II - REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

Titular - Renata Manzoli Cardoso

Titular - Emerson Falqueto

Titular - Gustavo Bergamaschi

### III - REPRESENTANTE DA SUBSEÇÃO DA OAB:

Titular – Joaquim Pereira Ventura

**Art. 2°-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto n° 2832, de 29 de julho de 2015.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia (ES), 18 de outubro de 2016.

Osmar Passamani Prefeito Municipal

Registrada na SEMADA Da P.M.M. Em, 18/10/2016.

> Renata Paier Passamani Secretária da SEMADI

O PRESENTE ATO FO AFIXADO NESTA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA EM. 120

Cleomir de Azevedo Zandomingh-Assessor Legislativo Data de Publicação

O PREGENTE ATO FOI AFIXADO NESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILANDIA ESPÍRITO SANTO

> Gilmara Passamani Pereira Gerente de Desenvolvimento

Econômico e Inovação C-1